

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 29/2022
Excelentíssimos Vereadores:
Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que propõe alteração no art. 1º, da Lei Municipal nº 273, 23 de agosto de 2001.
Solicita-se, desde já que o presente Projeto de Lei seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA , pelas razões a seguir justificadas.
Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.
T 00 1 1 1 0000
Turuçu, 30 de junho de 2022.
IVAN EDUARDO SCHERDIEN Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29/2022

Altera o art. 1°, da Lei Municipal n° 273, de 23 de agosto de 2001.

Art. 1°. O art. 1°, da Lei Municipal nº 273, de 23 de agosto de 2001, passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 1º. Fica autorizado o Município a adquirir uma fração de terras medindo 06 (seis) hectares, que constituirá área institucional do Município"

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 30 de junho de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei propondo alteração no art. 1º, da Lei Municipal nº 273, de 23 de agosto de 2001.

A redação original do art. 1º condiciona o uso do imóvel para o fim especificado no dispositivo, entretanto o terreno não é mais utilizado para o Packing House. A área, hoje, é utilizada para o parque industrial.

Sendo assim, é necessária a alteração do dispositivo para viabilizar a retirada de tal a condição das matrículas dos imóveis registrados sob nº 5956, 5957, 5958 no Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas.

Conforme já mencionado, solicita-se, que o presente Projeto de Lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, pois houve impugnação no registro de imóveis devido à condição de uso do imóvel em apreço, havendo prazo para que tal condição seja levantada para dar-se sequência aos trâmites registrais.

Sendo assim, certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN Prefeito Municipal